



**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, CNPJ Nº 17.577.524/0001 – 42, através da Gerencia de Pregões e tendo em vista o que consta no **processo nº 70663376/2017**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da existência de dúvidas em relação aos termos do edital, exaradas por empresas interessadas em participar do Certame, encaminhados a esta Secretaria, prestamos os seguintes **esclarecimentos**:

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

Pergunta 01:

Entendemos que o prazo de atesto das Notas Fiscais se encontra incluso no prazo máximo de pagamento de até o 30º dia do mês subsequente, desta maneira atenderemos ao subitem 2.2.6?

Resposta 01:

Sim.

Pergunta 02:

Entendemos que a ampla rede de estabelecimento credenciados contemplando (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho), para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças e acessórios) deverá estar operando no município de Goiânia-GO e que para os serviços de reboque de veículos (Assistência 24 horas) deverá ser disponibilizado nos municípios de Goiânia-GO, Região Metropolitana de Goiânia e do Distrito Federal, desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 3.2?

Resposta 02:

A resposta consta no item 4.2 e 4.3 do Termo de Referência. Todos os serviços solicitados deverão ser disponibilizados em Goiânia, Região Metropolitana de Goiânia e do Distrito Federal.

Pergunta 03:

Solicitamos esclarecimentos quantas empresas são necessárias no mínimo na cidade de Goiânia-GO para atendimento ao objeto?

Resposta 03:

A resposta consta no item 4.1 do Termo de Referência.

Pergunta 04:

Tendo em vista a grande diversidade de marcas existentes no Termo de Referência, solicitamos que seja especificado as concessionárias necessárias para atendimento caso tenham representante no Município de Goiânia.

Resposta 04:

Conforme consta no item 4.8.1 a contratada deverá ter pelo menos 01 (uma) concessionária, referente a montadoras de veículos que tenham representante no Município de Goiânia.



Pergunta 05:

Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de três dias se torna muitas vezes inexecutável para desmobilização de cotações (O.S) devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para realização do mesmo e assim indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização do serviço, sendo assim o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível tendo em vista à necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante, desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem?

Resposta 05:

O prazo de 03 (três) dias úteis se faz necessário para que seja resguardada a continuidade do serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente

RODRIGO MELO
Secretário